SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ EVALDO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 96029154574, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 866.114.293-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE URBANISMO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:50AE6487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.208/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO ALVES SOBRAL,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE TECNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EA45CE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ALVES SOBRAL,** portador de C.I.RG nº15.178.694, expedida por Polícia Civil/Instituto de identificação de MG e inscrito no CPF sob o nº. 044.343.026-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D5011427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.210/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **EDVAN ANCELMO,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE TECNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:59A7D636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDVAN ANCELMO,** portador de C.I.RG nº99099031840, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 641.713.293-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7E2E9AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.212/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **LUIZ FELIX DE BARROS,** do cargo de confiança de **COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA da Secretaria de saúde** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EF2A7D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA FERREIRA PONTES DE BARROS,** portadora de C.I.RG nº. 2008010460175, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 877.526.973-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITÁRIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8DDB6535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.214/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO NERES CADEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2007029098503, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.628.763-48, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:25BEA241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2013 DE 16/12/2013

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição - CONSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros para integrarem **o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição - CONSEA** de acordo com a discriminação abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃ0
Titular	Sandra Maria Soares de Oliveira	Sec. de Assist. Social
Suplente	Raimundo Cordeiro Lima	Sec. de Assist. Social
Titular	Akila Barbosa Ferreira	Sec. de Educação Básica
Suplente	Maria Helena Sampaio da Silva	Sec. de Educação Básica
Titular	Antonio Wainer Carlos Santos	Sec. de Saúde
Suplente	Rosângela Lopes Rocha	Sec. de Saúde
Titular	Francisco da Rocha Julião	Conselho Tutelar
Suplente	Antonio Alberto Pereira	Conselho Tutelar
Titular	Luzia Julina Prudêncio Guedes	Câmara Municipal
Suplente	Aila Maria Santana	Câmara Municipal
Titular	Francisco Nilson Silva Santana	Sec. Des. R. e Rec. Hídricos
Suplente	Cleto Santos Custódio	Sec. Des. R. e Rec. Hídricos
Titular	Maria Lúcia Ferreira Fidelis	Cras
Suplente	Jeana Silva Agostinho	Cras

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃ0
Titular	Francisco Bernardo da Silva	Conselho Indígena
Suplente	Clara de Assis Freitas da Silva	Conselho Indígena
Titular	Francisco Arley Cordeiro Lima	Sindicato Agric. Familiar
Suplente	Elivania Cruz da Silva	Sindicato Agric. Familiar
Titular	Veraneide de Melo Terto	Pastoral da Criança
Suplente	Maria das Graças Roque da Silva	Pastoral da Criança
Titular	João Batista da Silva	Sindic. Trab. R. de Aratuba
Suplente	Jaqueline Simão Pinto	Sindic. Trab. R. de Aratuba
Titular	Francisco Hiatiel Vital Viana	Igreja Católica
Suplente	Raina de Fátima da Silva Alves	Igreja Católica
Titular	Maria Eliane Ferreira da Silva	Associações Comunitárias
Suplente	José Edilson Alves dos Santos	Associações Comunitárias

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:ED3CC12F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Comissão de Processo Administrativo a instaurar procedimento da mesma natureza, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2014-SMDU, datado de 06/08/2014, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO, ainda, do que consta da legislação pertinente à matéria, notadamente, o Decreto nº 144/2012, que trata das limitações administrativas para construir, assim como do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se apurar as irregularidades que contrariem os objetivos prescritos na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Comissão de Processo Administrativo autorizada a instaurar o adequado procedimento para apurar as irregularidades cometidas contra os fins prescritos no Decreto Municipal nº 144/2012, notadamente, no que diz respeito ao Auto de Embargo nº 01/2014-SMDU, impedindo a construção irregular de responsabilidade da Sra. MARIA DA SILVA FERREIRA (Maria do Edio).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de agosto de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DD50FDC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1431/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE
Maria Benildes Uchôa Araújo- Secretária

MEMBRO TITULAR
Maria Neirismar Barreto de Oliveira;
Geovania David de Souza Menezes;
Maria Zuleide Gomes Alves;
Francisca Joeny Alves Bezerra;

Francisca Mirany de Araújo Pereira;
Maria Luizeth de Oliveira.

MEMBRO SUPLENTE
Gerisane David de Souza

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:61603213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1432/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO COLEGIO ADAHIL BARRETO-LOCALIDADE TABULEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação do Colégio Adahil Barreto da Localidade do Tabuleiro da Secretaria de Educação, serão composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Luiziana Maria Franklim de Lima;
Antonio Ulisses de Oliveira;
Maria Gorete Vieira Alexandre.
MEMBRO SUPLENTE
Maria Islandia de Lima e Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:944405FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2014

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da mãe do vereador **ANTÔNIO JOÃO DE SAMPAIO** a Sra. **MARIA AUXILIADORA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao município de Martinópole;
CONSIDERANDO que esta municipalidade deve prestar suas homenagens a senhora **MARIA AUXILIADORA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO**, pelos inúmeros e inestimável serviços prestados ao município de Martinópole.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretado com profundo pesar o Luto Oficial de 03(três) dias do Município de Martinópole, pelo falecimento da Sra. **MARIA AUXILIADORA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO**, ocorrido no dia 04 de agosto de 2014.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 05 de agosto de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:8DE5F752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106- A, DE 11 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente o servidor efetivo, concursado no cargo de Técnico em Contabilidade, o Sr. **MANUEL GREGORIO DE CARVALHO portador do CPF: 374.299.147-72 e RG: 194480990, Vinculado a Secretaria de Administração e Controladoria.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 11 de julho de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3B161465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 025.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 025.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA HELIEMARY ALVES DA FONSECA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **HELIEMARY ALVES DA FONSECA**, portadora do **RG nº: 20071811316**, e **CPF nº: 050.348.203-07**, com endereço na **Rua Sete de Setembro, S/N, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativa** para ocupar na **Secretaria da Administração** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação no **Fórum de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

HELIEMARY ALVES DA FONSECA
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7158476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 013.24.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 013.24.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Helena Francisca da Fonseca Roiz** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA**, portadora do **RG nº: 2003005050087**, e **CPF nº: 048.401.803-50**, com endereço na **Rua do Boi Morto, SN, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de

setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativa** para ocupar na **Secretaria da Administração** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **Junta Militar,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **19 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8D74C42D

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 018.24.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 018.24.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAIZ TEÓFILO DA FONSECA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **FRANCISCO EDSON COSTA** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAIZ TEÓFILO DA FONSECA**, portadora do **RG nº: 306195196**, e **CPF nº: 048.401.803-50**, com endereço na **Rua Sete de Setembro, 526, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação no **Mercado Público,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **19 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

LAIZ TEÓFILO DA FONSECA
Contratada

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C86345C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 021.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 021.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ADRIANO FONSECA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **ADRIANO FONSECA LIMA**, portador do **RG nº: 2003005088181**, e **CPF nº: 01396718389** com endereço no **Conjunto Cohab, nº 79, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Auxiliar de Mecânico** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

ADRIANO FONSECA LIMA.
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C7F636E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 022.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 022.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA FILHO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da**

Educação, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA FILHO**, portador do **RG nº: 2002010355518**, e **CPF nº: 005.187.623-00** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 107, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Mecânico** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA FILHO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9ED50F73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 024.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 024.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO PASCOAL DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO PASCOAL DA SILVA**, portador do **RG nº: 1432920-87**, e **CPF nº: 365.869.003-87** com endereço na **Rua 15 de Novembro, Nº 158, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Motorista** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de **20% no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil, duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO PASCOAL DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7D2F9D5

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 019.24.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 019.24.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora do **RG nº: 339125499**, e **CPF nº: 033.056.133-27**, com endereço no **distrito de São José,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação no **Posto de Saúde – Distrito de São José,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **19 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **73,00 (setenta e três reais)** totalizando uma remuneração de R$ **438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

MARIA ARIZA DE FREITAS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BF699B0A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **LAIZ TEÓFILO DA FONSECA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C3FD5214

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **MARIA ARIZA DE FREITAS**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C349F87B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **PEDRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:11BA6CB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ADRIANO FONSECA LIMA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4456E452

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA FILHO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:04E3C8CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **CARLOS ANDRÉ GOMES DE SOUSA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D48C5A67

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **FRANCISCO PASCOAL DA SILVA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F487A061

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **HELIEMARY ALVES DA FONSECA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:59AE989F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 31 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2B480CDD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.23.07.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.23.07.2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SRA. RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal, CGC n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, n° 330, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS** e a Sra. **RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO**, RG n° **2002002243293**, e CPF n° **615966043-87**, doravante denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviços, devidamente autorizado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica e Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de **Agente Administrativo**, que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º, da LC n° 002/03), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA prestará seu serviço com dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Palhano e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC 002/03, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano (CE.), 23 de Julho de 2014.

RUBÊNIA ALMEIDA DE SANTIAGO
Contratada

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED5FDE0D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 23 de Julho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:81D95073

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 023.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 023.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ GOMES DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CARLOS ANDRÉ GOMES DE SOUSA**, portador do **RG nº: 3376024-99**, e **CPF nº: 010.333.193-09**, com endereço no **Distrito de São José, s/n, Palhano - Ceará,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Apreendedor de Animais** para ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** mais **22,5%** (**vinte e dois vírgula cinco por cento**) de gratificação de desempenho no valor de **R$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando uma remuneração mensal de **R$ 894,25 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

CARLOS ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7AACE300

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 026.31.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 026.31.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA**, portador do **RG nº: 2001020088131**, e **CPF nº: 025.398.773-38**, com endereço no **Sitio Cajueirinho, Sn,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Motorista** para ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município, a função acima

que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **26 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ 1.017,60 **(hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ 203,52 **(duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Julho de 2014.

JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:46DBCBF2

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 020.24.07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 020.24.07/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **Francisco Rodrigues Galvão** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, portador do **RG nº: 2882553-94**, e **CPF nº: 616.234.663-34**, com endereço na **Rua Prefeito João Luiz de Santiago, 33, Centro,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Auxiliar de Contabilidade** para ocupar na **Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação no **Centro Administrativo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **19 de Janeiro de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.200,00 (Mil e duzentos reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 24 de Julho de 2014.

PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Contratado

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5849F2CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014061801 SEDU

A(O) , por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2014061801 SEDU. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/07/2014

Adjudicado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, pelo menor lance de R$ 8.453,500 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/07/2014

Adjudicado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pelo menor lance de R$ 19.720,200 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, pelo menor lance de R$ 13.845,000 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 004 - LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 12.990,000 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 005 - LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 32.380,000 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 01/08/2014

Adjudicado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 25.384,000 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Lote: 007 - LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 2.016,000 (Dois Mil, Dezesseis Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: CARLA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES PINHO ME, pelo menor lance de R$ 29.600,000 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 009 - LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 30/07/2014

Adjudicado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 89.915,000 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Lote: 010 - LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2014

Adjudicado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, pelo menor lance de R$ 16.538,800 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 4.330,000 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lote: 012 - LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Lote: 013 - LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 19.800,000 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 014 - LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 6.850,000 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 015 - LOTE 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 6.850,000 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE 16 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2014

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERRINALDA DANTAS SILVA, autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, C.N.P.J. nº 10.477.195/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.453,500 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, C.N.P.J. nº 41.600.131/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.720,200 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, C.N.P.J. nº 10.477.195/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.845,000 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 004 - LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.937,50 (Doze Mil, Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32.338,35 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Lote: 006 - LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 41.321.175/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.384,000 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro
Reais).

Lote: 007 - LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.016,000 (Dois Mil, Dezesseis Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: CARLA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES PINHO ME, C.N.P.J. nº 03.557.500/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.508,85 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Lote: 009 - LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 63.556.427/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89.915,000 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Lote: 010 - LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME, C.N.P.J. nº 10.477.195/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.538,800 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 011 - LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.278,00 (Quatro Mil, duzentos e setenta e oito reais).

Lote: 012 - LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 10.394.436/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 599,95 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lote: 013 - LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.720,00 (Dezenove Mil, setecentos e vinte reais)
).

Lote: 014 - LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.834,00 (Seis Mil, Oitocentos e trinta e quatro reais).

Lote: 015 - LOTE 15 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.834,00 (Seis Mil, Oitocentos e trinta e quatro reais). .

Lote: 016 - LOTE 16 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2014

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.391,39 (Um Mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) .

PARAMOTI - CE, 06 de Agosto de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:62A42D07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- **VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilometro destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama
Valor Total: R$ 31.792,67
Vigência: 31/12/2014.
Data de Assinatura: 10/07/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela empresa: **VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA, Ademar Batista Junior,** por seu procurador.

Pindoretama - CE, 10 de Julho de 2014.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A14BF572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.07.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 20 de agosto de 2014, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2014.08.07.01.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 07 de agosto de 2014.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7AAFE338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.07.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 21 de agosto de 2014, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2014.08.07.02.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 07 de agosto de 2014.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3D30368E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica a Chamada Pública nº 002/2014, Processo Seletivo Simplificado, para seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para o Programa Brasil Alfabetizado, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. As inscrições estarão abertas a partir da

publicação deste aviso. O processo seletivo (prova de experiência, titulação e de entrevista pessoal), ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2014, conforme edital.

MARIA WIONEIDE ISIDORO BORGES
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:15039D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.30.07.2014

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2014, com a finalidade de, resolver assuntos de interesse da Municipalidade (Tribunal de Contas e Empresa ISS-Serviços), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de julho de 2014.

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A69D102C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011.29.07/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 30/07/2014 com a finalidade de, comparecer à Coordenação do Programa Pró-Cidadania, a fim de dar celeridade ao Convênio correspondente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72A54CC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Lima, ocupante do cargo de Diretora de Escola , 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 29/07/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03D77CB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edvania de Brito Martins , ocupante do cargo de Assessora do Planejamento,Coordenação e Avaliação, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2014, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o estudo para reformulação do PCR do Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AF759C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Rita Rizeuda Nogueira Xavier, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2014, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o estudo para reformulação do PCR do Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3E00093

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimunda Edileuza Batista da Silva, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2014, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o estudo para reformulação do PCCR do Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85E3A04D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Gecilda Maria da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 29/07/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50BAB342

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Rozicleide de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Escola, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 29/07/2014, com a finalidade de, participar do Encontro da Formação Continuada para Diretores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0E9CECC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Juscileide Gadelha Saraiva, ocupante do cargo de Professora, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/07/2014, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o estudo para reformulação do PCCR do Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DD3262D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.29.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Gleydson de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 29,30 e 31/07/2014, com a finalidade de, resolver problemas da Secretaria na UNDIME e SEDUC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B9C6317

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.10.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F34BBB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.14.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAE58267

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.15.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2014, com a finalidade de, transportar Secretário de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8330215

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 018.21.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (HGF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64303C45

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.22.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2014, com a finalidade de, transportar Secretário de Saúde para Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C084D71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.22.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Geral), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EED09DC5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.23.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16CA7599

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011.23.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Misaélia Melo Vidal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2014, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para unidade especializada (Hospital Prontocardio), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8F142EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 012.23.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Prontocardio), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B9CB836

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.24.07.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/07/2014, com a finalidade de, transportar paciente acamado para unidade Especializada (Hospital Sarah), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5B3FE05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.29.07/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas

com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 29 e 31/07/2014 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à SEC. CIDADES, ESPLAM e FUNASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98D01496

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008-18.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2014, com a finalidade de, acompanhar adolescentes até a Sede do Conselho Tutelar de Russas para serem entregues aos responsáveis, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED46116E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009-18.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 19/07/2014, com a finalidade de, acompanhar adolescentes até a Sede do Conselho Tutelar de Russas para serem entregues aos responsáveis, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37317E0F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016-21.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antonia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21/07/2014, com a finalidade de, realizar procedimentos, buscar guia pericial e registrar B.O, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F59C30E9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017-21.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 21/07/2014, com a finalidade de, realizar procedimentos e buscar guia pericial, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9E101F5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-22.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antonia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2014, com a finalidade de, recolher criança para entregar à família, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D28DEA5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-22.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2014, com a finalidade de, acompanhar criança até seus familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0908E30

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-22.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 22/07/2014, com a finalidade de, acompanhar criança até seus familiares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0155B7FC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008-23.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antonia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2014, com a finalidade de, buscar criança para entregar ao pai que reside em Macacos-Quixeré/Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:595A0FDC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009-23.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Osaneide Sousa Santiago, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 23/07/2014, com a finalidade de, buscar criança para entregar ao pai que reside em Macacos-Quixeré/Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81C7C16A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-24.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fatima Costa da Silva, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas e Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/07/2014, com a finalidade de, entregar Ofícios na Sede dos Conselhos Tutelares das Cidades de Russas e Limoeiro do Norte, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E750D46C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004-24.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Salete da Silva Oliveira, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas e Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/07/2014, com a finalidade de, entregar Ofícios na Sede dos Conselhos Tutelares das Cidades de Russas e Limoeiro do Norte, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC904CCE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-25.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Antonia Ozinete de Sena Melo, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 25/07/2014, com a finalidade de, tratar de assuntos referentes a nossa função na Delegacia Civil de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:788E6581

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001-28.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Talita de Lima Santiago, ocupante de cargo de, Secretária, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/07/2014, com a finalidade de, participar de Reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FED2DAD5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-28.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Gilberto de Oliveira Santiago, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/07/2014, com a finalidade de, a serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:705459B8

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009-29.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Rudicléia de Sousa, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Geração, Emprego e Renda, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30/07/2014, com a finalidade de, participar do Encontro sobre o Desafio do envelhecimento ativo, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:833A5AE5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010-29.07.2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Saúde de Lima Brito, ocupante de cargo de, Diretor Dep. Administração Finanças, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30/07/2014, com a finalidade de, participar do Encontro sobre o Desafio do envelhecimento ativo, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de julho de 2014.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5183EAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140806001 PREGÃO **Nº. 08.003/2014-PP** Objeto: **Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e diesel comum) visando o atendimento das necessidades da secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de São Benedito/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.** Valor Global de **R$ 1.050.696,96** (hum milhão, cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária própria da Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente: 08.01.2012204022.082 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA** e do outro lado a empresa **GURGEL EMPREENDIMENTO DE PETROLEO LTDA,** representada pelo Sr: **ANTONIO RAFAEL DA SILVA ANTUNES**. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2014. **Data do Contrato: 06 de Agosto de 2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:E65D37A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140731001 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.011/2014-PP Objeto a **Contratação de Empresa para realização de Serviços de Apoio aos Pacientes carentes junto aos Hospitais de Fortaleza referenciados pelo Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 82.750,00 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**,. Dotação orçamentária: Atividade 05.01.1012204022.045 – Manutenção dos Serviços ADM. da Secretaria Elemento de Despesa: 3.3.90.39.03.00.00 – Outros Ser. Terceiros P. JURIDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE SAUDE representada pela Sra Leticia Maria Lima Maciel Sec. De SAÚDE e de outro lado a empresa CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOSSO LAR LTDA, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA FREIRE MAIA. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2014 Data do Contrato: 31/07/2014

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2642A844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 847/2014, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 1º e 02 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C0EE1449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 848/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Francisca Edivânia Dias de Oliveira, na ambulância de placa OSK 0050, IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:98085601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 849/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Francisca Edivânia Dias de Oliveira, na ambulância de placa OSK 0050, IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4CBFA029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 850/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA,** Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina sobre o Cofinanciamento CREAS, no Espaço Center, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F8F28C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 851/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES,** Gerente de Núcleo de Programas Sociais, mat. 4184, CPF 006.807.133-79, RG 3207334/97SSP – CE, residente a Rua Cel Alexandrino, 1859 Ap. 107 – Centro, Limoeiro do Norte, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina sobre o Cofinanciamento CREAS, no Espaço Center, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,52** (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário R$ 59,52 (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BF92DCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 852/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LÍVIA FREITAS MAURÍCIO,** Professora, mat. 2300, CPF 000.235.553-19 e RG 2000010323709 SSP - CE, residente na Rua Hercílio Pinheiro Nº 328, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do 2º Encontro de Formação dos Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano, de 06 a 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:631C0051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 853/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senho**r FRANCISCO MAIA JERONIMO, M**otorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a servidora Lívia Freitas Maurício, para participar do 2º Encontro de Formação dos Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano, de 06 a 08 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5F5D4CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 854/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a incorreção dos dados da Portaria Nº 760, de 03.07.2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 04.08.2014, definindo que, "onde se lê Mat. 3875, nome Wanessa Sildeandra Moreira Gondim, função de Coordenador, Nível B, Escola Nossa Senhora de Fátima, leia-se: *Mat.3875, nome Wanessa Sildeandra Moreira Gondim, função Coordenador, Nível C, Escola EEB. José Augusto Régis Alves*".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3265825A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 855/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 442/2014 de 09.07.2014, Parecer n° 167/2014 de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder à servidora **JOCELINA CLEUZA CHAVES LIMA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1988 a 1993), a qual teve inicio em 14.07.2014 e término em 11.10.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BB39B9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 856/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 454/2014 de 16.07.2014 e Parecer Jurídico n° 166/2014 de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANA HELENA LINHARES GONÇALVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Reengenharia em Projetos Educacionais – Língua Portuguesa, pela Faculdade de Selvíria, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6C025B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 857/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 458/2014 de 18.07.2014 e Parecer Jurídico n° 165/2014 de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Reengenharia de Projetos Educacionais – Química, pela Faculdade de Selvíria, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:24C6BACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 858/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 453/2014 de 16.07.2014 e Parecer Jurídico n° 164/2014 de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **GILDEMARCOS LIMA FREIRE**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Reengenharia de Projetos Educacionais – Gestão Ambiental, pela Faculdade de Selvíria, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CD6A5873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 859/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 440/2014 de 07.07.2014 e Parecer Jurídico n° 163/2014 de 04.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Educacional, pela Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:05AF08A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 860/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, na Ducato de placa HYB 2096, conduzindo Maria Nair da Silva, ao Hospital da Mulher, na Av. Lineu Machado, nº 155 - Jóquei Clube, no dia 05 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A3924490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Uruoca, torna público o extrato do Oitavo Aditivo Contratual, resultante da Tomada de Preços N.º 0510.01/2011 e CONVÊNIO-FNDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C, NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICIPIO DE URUOCA – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

CONTRATADO: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: RONALDO OLIVEIRA DA FROTA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Uruoca (CE), 14 de Julho de 2014.

ANTÔNIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:275F23DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 83, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Marcos Aurélio Henrique para retorno de exames de sangue no Hopital Geral de Fortaleza – HGF, no dia **07 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, LINDEMBERG GREGÓRIO SAMPAIO** inscrito no CPF sob o nº 779.830.333-20, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **07 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ED118034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 84, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza, levando o paciente Gabriel Fontenele Feitosa para realizar exame de Plaquetas no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **14 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor**, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 357.855.193-72, residente na Rua João Rodrigues, Centro, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **14 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D8604C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 85, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Clece Mariano Santos para retorno de consulta de Ginecologia Antológica no Hospital Haroldo Juaçaba no dia **26 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA** inscrito no CPF sob o nº 456.655.753-72, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **26 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F59322FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 86, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Gabriel Fontenele Feitosa para retorno de exame de Plaquetas no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **27 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **27 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9BB3818B

